



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.960 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.158 de 05 de junho de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.960 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	100.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.30-01	20.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	10.000,00	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	15.000,00	
2004.123611561.117	4.4.90.51-28	123.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-01	6.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	6.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-01	7.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	3.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	12.000,00	
2004.123641701.038	4.4.90.52-01	12.000,00	
2004.123651771.115	4.4.90.51-28	73.000,00	
2004.123661812.042	3.3.90.36-01	17.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.30-28	7.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.128133161.029	4.4.90.52-28	4.000,00	
2004.133921851.071	4.4.90.51-01	21.000,00	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		220.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.14-01		5.000,00
2004.123651152.097	3.1.90.13-28		36.000,00
2004.123651772.095	3.1.90.11-28		180.000,00
TOTAL		441.000,00	441.000,00